



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 20 DE MAIO DE 2014

“Altera o regime jurídico estatutário, com majoração do cargo horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos cargos que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorada a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, nos seguintes cargos:

- I – Engenheiro Civil;
- II – Engenheiro Agrônomo;
- III - Médico Veterinário;
- IV – Enfermeiro.

Parágrafo Único - Pela majoração descrita no *caput* do presente artigo, haverá remuneração compatível com a simbologia e carga horária definida na Lei Complementar 08 de 05 de Janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 20 de Maio de 2014.

Publicado em	21/05/14
No Jornal	Diários MS
Edição nº	5340
	Lania

Lei Complementar nº	035/2014	
de	20/05/2014	de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.		


DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL